



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5808/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 004046 de 02 de abril de 2013, requerido por **IVETE VASCONCELOS DE FARIA RODRIGUES** que solicita benefício de pensão, por óbito em 24/03/2013 do servidor ativo, **PAULO RODRIGUES NETO**, matrícula nº. 2443-0, que exercia o cargo de Pintor desde 05/06/1990.*

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **IVETE VASCONCELOS DE FARIA RODRIGUES**, na condição de esposa.*

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última remuneração recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.